



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

## LEI Nº. 724/2011

**CRIA O SETOR DE GMC – GESTÃO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, BEM COMO OS CARGOS DE GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E TÉCNICO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS – REFERÊNCIA CC-1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Setor de **GMC – Gestão Municipal de Convênios**, do Município de Ibitirama.

**§ 1º** O Setor de **GMC – Gestão Municipal de Convênios**, fica vinculado ao gabinete do chefe do Executivo Municipal.

**§ 2º** As funções desse setor são credenciar proposta, alimentar e acompanhar os convênios assinados junto ao Governo Federal no SICONV – Sistema de Convênios, dentre outras exigidas pelo chefe do executivo Municipal.

**Art. 2º** - Ficam criados os cargos de **Gestor Municipal de Convênios**, com 01 (uma) vaga, e o de **Técnico Municipal de Convênios**, com 02 (duas) vagas, ambos de provimento em comissão, referências cc-1 e cc-3 respectivamente.

**Parágrafo Único** - As nomeações aos cargos – que serão obrigatoriamente incluídos na Estrutura Organizacional do Município – dar-se-ão a critério do prefeito municipal.

**Art. 3º** - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 14 de março de 2011

**JAVAN DE OLIVEIRA SILVA**  
Prefeito Municipal